SEGUNDA•FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2022 • ANO VII | Nº 1075

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 317, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - FICA NOMEADA A CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 098, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - FICA NOMEADO PARA EXERCER O CARGO 304: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO DO MUNICÍPIO
- PORTARIA OBRAS Nº 027, DE 08 DE JULHO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2022 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027-2022 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2022 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027-2022 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022-PAVIMENTAÇÃO, EM BLOQUETES INTERTRAVADO, DE VIAS NOS POVOADOS DE SANHARÓ, MATO GROSSO E TANQUE, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 924442/2021/MDR/CAIXA.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2022 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027-2022 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2022 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2022 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2022 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTO E INFANTIL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER OS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2022 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO POÇOS TUBULARES E ARTESIANOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091-2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022- ORION CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAIS

- 45º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAÍ - BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 317,
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, **ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o candidato habilitado no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Pindaí, Estado da Bahia, EDITAL de convocação N° 44/2022, de 01 de agosto de 2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. O candidato nomeado tem 30 (trinta) dias a partir da presente nomeação para tomar posse, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL N° 317, 08 DE AGOSTO DE 2022.

CARGO 304: Assistente Administrativo Nível Médio		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126001774	Jobson Silva Teixeira	07

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 098,
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o **Cargo 304: Assistente Administrativo Nível Médio do Município de Pindaí, Estado da Bahia**, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto 317, 08 de agosto de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1075, pág. 04, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126001774	Jobson Silva Teixeira	07

Art. 2º. O servidor acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que definirá em qual setor

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

ficará lotada, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 3º. O não comparecimento do servidor nomeado, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA OBRAS Nº 027,

DE 08 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Júlio César Cardoso Gomes, exerce as atividades inerentes ao cargo de engenheiro, atua na Unidade Administrativa – secretaria de obras, efetivo, carga horária de 40hs, matricula nº 4798, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. JÚLIO CÉSAR CARDOSO GOMES**, no período entre os dias 08 de agosto de 2022 à 06 de setembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 13 de abril de 2021 à 12 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Antônio Rodrigues Gomes
Secr. Mun. de Obras e Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico - nº 030/2022** cujo objeto é o ***Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e translado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global*.** A licitante vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 27 de julho de 2022. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R$
LNH COMERCIAL EIRELI CNPJ N.º 19.705.884/0003-70	**LOTE ÚNICO**	**R$ 171.800,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RESULTADO DO SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Presencial - nº 027/2022** cujo objeto é o ***registro de preços visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes do sistema de abastecimento de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.*** As empresas vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 13 de julho de 2022. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP CNPJ n.º 22.538.375/0001-42	**LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO**	**119.000,00**	**408.498,00**
	LOTE III - MATERIAL PERMANENTE	**45.500,00**	
	LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA	**46.998,00**	
	LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA	**197.000,00**	
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º 11.634.472/0001-12	**LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO**	**156.380,60**	**156.380,60**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ADJUDICAÇÃO DO SRP-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

Trata-se do SRP-PREGÃO ELETRÔNICO **nº 030/2022,** oriundo do Processo Administrativo **nº 311/2022**, que tem por objeto o ***Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e translado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.***

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.pindai.ba.gov.br/, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R$
LNH COMERCIAL EIRELI CNPJ N.º 19.705.884/0003-70	**LOTE ÚNICO**	**R$ 171.800,00**

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio

Pindaí-BA, 02 de agosto de 2022.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL SRP **nº 027/2022,** oriundo do Processo Administrativo **nº 355/2022**, que tem por objeto o ***registro de preços visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes do sistema de abastecimento de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.***

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.pindai.ba.gov.br/, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP CNPJ n.º 22.538.375/0001-42	LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	408.498,00
	LOTE III - MATERIAL PERMANENTE	45.500,00	
	LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA	46.998,00	
	LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA	197.000,00	
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.° 11.634.472/0001-12	LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO	156.380,60	156.380,60

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio

Pindaí-BA, 03 de agosto de 2022.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 297/2022,** modalidade **Tomada de Preços nº 007/2022,** cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação, em bloquetes intertravado, de vias nos Povoados de Sanharó, Mato Grosso e Tanque, neste Município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 924442/2021/MDR/CAIXA**, sendo a empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA,** vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL R$
ORION CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n.º 45.349.817/0001-08	**767.739,52**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 08 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 072, de 29 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **311/2022,** modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 030/2022,** cujo objeto é o **Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e translado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R$
LNH COMERCIAL EIRELI CNPJ N.º 19.705.884/0003-70	**LOTE ÚNICO**	**R$ 171.800,00**

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 02 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 002, de 05 de janeiro de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **355/2022**, modalidade **Pregão Presencial nº. 027/2022**, cujo objeto é o ***registro de preços visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes do sistema de abastecimento de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.***

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP CNPJ n.º 22.538.375/0001-42	LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	408.498,00
	LOTE III - MATERIAL PERMANENTE	45.500,00	
	LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA	46.998,00	
	LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA	197.000,00	
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.° 11.634.472/0001-12	LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO	156.380,60	156.380,60

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 05 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 de julho de 2022.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ N.º
FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA.-ME	03.417.743/0001-50
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI EIRELI	33.859.778/0004-52
LNH COMERCIAL EIRELI	19.705.884/0003-70

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ N.º
LNH COMERCIAL EIRELI	19.705.884/0003-70

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho, do ano de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 072/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 030/2022, que tem por objeto o ***Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e translado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global,*** através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 030/2022 e Processo Administrativo Nº 311/2022.

Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE ÚNICO: EMPRESA VENCEDORA = **LNH COMERCIAL EIRELI**

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UF**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01	**Urnas funerárias adultas** = confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura. Forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 06 alças articuladas, com visor padrão popular, modelo sextavado, com serviço de arrumação corpo completo (roupas, meias, flores e maquiagem) e transporte/translado com até 60 km	UN	50	CASTRO	1.173,22	58.661,00
02	**Urnas funerárias infantil** = confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura. Forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas, com visor padrão popular, modelo sextavado, com serviço de arrumação corpo completo (roupas, meias, flores e maquiagem) e transporte/translado até 60 km	UN	25	CASTRO	835,00	20.885,00
03	**TANATOPRAXIA=** procedimento de desinfecção e conservação de cadáver.	UN	50	ASN	335,08	16.754,00
04	**TRANSLADO FÚNEBRE** = remoção de cadáver.	KM/R	50.000	ASN	1,51	75.500,00
					VALOR GLOBAL DO LOTE R$	**171.800,00**

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e translado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 030/2022, do Processo Administrativo nº 311/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.06.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto / Atividade	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas Assistência Social
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí, 02 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Município de Pindaí

LNH COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 19.705.884/0003-70

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

ASSISTENCIAL NOVA VIDA
19.705.884/0003-70
LNH COMERCIAL EIRELI
Av. Padre Rocha, 37 - Diogenes Baleeiro
CEP: 46.350-000 URANDI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto 426 – Centro – CEP 46.[illegible] – Pindaí-Bahia
CNPJ 13.982.624/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/07/2022

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS CREDENCIADAS
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 11.634.472/0001-12 representada pelo Sr.º Fabrício Martins Reis, RG. nº 15853914 17 SSP/BA, CPF nº 069.401.635-73
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 22.538.375/0001-42 representada pelo Sr.º Geraldo Marcos Fernandes Barbosa, RG. nº M3353848 SSP - BA, CPF nº 478.294.606-63
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI - inscrita no CNPJ sob n.º 39.471.860/0001-49 representada pelo Sr.º Gustavo França Santos, RG. nº 08.782.163-04 SSP - BA, CPF nº 003.345.135-45
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.104.977/0001-72 representada pelo Sr.º Jefferson Alkamim Costa, RG. nº 1456814320 SSP - BA, CPF nº 048.954.115-16
EUVALMIRA M. CIRIACO - inscrita no CNPJ sob n.º 41.667.588/0001-19 representada pelo Sr.º Jamerson Souza Mendes, RG. nº 149427405 SSP - BA, CPF nº 063.079.235-63

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS HABILITADAS
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 11.634.472/0001-12 representada pelo Sr.º Fabrício Martins Reis, RG. nº 15853914 17 SSP/BA, CPF nº 069.401.635-73
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 22.538.375/0001-42 representada pelo Sr.º Geraldo Marcos Fernandes Barbosa, RG. nº M3353848 SSP - BA, CPF nº 478.294.606-63

Ao(s) **12** dias do mês de **junho**, do ano de **2022**, às **08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através da Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 072/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 027/2022, objetivando o ***registro de preços visando prestação de serviços de manutenção***

01.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 - GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes do sistema de abastecimento de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 02/2022 e Processo Administrativo Nº 355/2022, pelo critério de menor preço global. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1° LANCE	2° LANCE	3° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	209.000,00	205.000,00	201.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	211.000,00	207.000,00	203.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4° LANCE	5° LANCE	6° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	197.000,00	193.000,00	189.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	199.000,00	195.000,00	191.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7° LANCE	8° LANCE	9° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	185.000,00	181.000,00	177.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	187.000,00	183.000,00	179.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO		
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360-000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

	Iniciais	10° LANCE	11° LANCE	12° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	173.000,00	169.000,00	165.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	175.000,00	171.000,00	167.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13° LANCE	14° LANCE	15° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	161.000,00	157.000,00	153.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	163.000,00	159.000,00	155.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		16° LANCE	17° LANCE	18° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	149.000,00	145.500,00	142.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	151.000,00	147.000,00	144.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		19° LANCE	20° LANCE	21° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	139.700,00	136.400,00	133.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	141.000,00	138.000,00	135.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		22° LANCE	22° LANCE	23° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	131.000,00	128.400,00	124.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	132.000,00	129.600,00	126.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		24° LANCE	25° LANCE	26° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	213.699,61	121.500,00	119.000,00	VENCEDOR
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	217.563,00	122.700,00	120.000,00	DECLINOU

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1° LANCE	2° LANCE	3° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	287.000,00	281.500,00	274.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	290.000,00	284.400,00	277.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	293.000,00	DECLINOU	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4° LANCE	5° LANCE	6° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	268.500,00	262.300,00	257.100,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	271.200,00	265.000,00	259.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7° LANCE	8° LANCE	9° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	251.950,00	246.900,00	241.900,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	254.500,00	249.400,00	244.400,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10° LANCE	11° LANCE	12° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	237.000,00	232.200,00	227.500,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	239.400,00	234.600,00	229.800,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13° LANCE	14° LANCE	15° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	222.900,00	218.000,00	213.500,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	225.200,00	220.600,00	215.800,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360-000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		16° LANCE	17° LANCE	18° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	209.200,00	205.000,00	200.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	211.360,00	207.100,00	202.900,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		19° LANCE	20° LANCE	21° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	196.000,00	192.100,00	188.200,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	198.000,00	194.000,00	190.100,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C			
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		22° LANCE	22° LANCE	23° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	184.400,00	180.000,00	176.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	186.300,00	182.500,00	178.200,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		24° LANCE	25° LANCE	26° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	172.400,00	168.450,00	165.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	174.200,00	170.200,00	166.700,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		27° LANCE	28° LANCE	28° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	161.500,00	158.000,00	DECLINOU
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	163.300,00	159.800,00	156.400,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO		
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 268 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

	Iniciais	29° LANCE	30° LANCE	31° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	296.791,12	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	308.715,96	VENCEDOR	-	-
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	489.688,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III – MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1° LANCE	2° LANCE	3° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	57.350,00	56.133,00	54.900,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	57.900,00	56.700,00	55.500,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III – MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4° LANCE	5° LANCE	6° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	53.800,00	52.700,00	51.570,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	54.300,00	53.200,00	52.100,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7° LANCE	8° LANCE	9° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	50.500,00	49.400,00	48.400,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	51.000,00	49.900,00	48.900,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10° LANCE	11° LANCE	12° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	47.400,00	46.450,00	45.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	47.900,00	46.900,00	45.900,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13° LANCE	14° LANCE	15° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	58.564,76	VENCEDOR	-	-
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	84.735,00	DECLINOU		

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1° LANCE	2° LANCE	3° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	93.100,00	91.000,00	89.100,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	94.000,00	92.000,00	90.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	95.000,00	DECLINOU	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4° LANCE	5° LANCE	6° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	87.300,00	86.400,00	84.150,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	88.000,00	87.000,00	85.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7° LANCE	8° LANCE	9° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	82.400,00	80.750,00	78.200,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	83.000,00	82.000,00	79.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10° LANCE	11° LANCE	12° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	76.600,00	74.250,00	72.700,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	77.000,00	75.000,00	73.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13° LANCE	14° LANCE	15° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	71.250,00	69.800,00	68.400,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	72.000,00	70.600,00	69.200,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		16° LANCE	17° LANCE	18° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	67.000,00	65.650,00	64.350,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	67.800,00	66.400,00	65.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		19° LANCE	20° LANCE	21° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	63.000,00	61.740,00	60.480,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	63.800,00	62.300,00	61.100,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00			
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		22° LANCE	22° LANCE	23° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	59.250,00	57.900,00	56.500,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	59.875,00	58.500,00	57.321,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		24° LANCE	25° LANCE	26° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	55.340,00	54.200,00	52.950,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	55.900,00	54.800,00	53.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		27° LANCE	28° LANCE	29° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	51.880,00	50.000,00	49.000,00
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	52.400,00	51.300,00	49.500,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		29° LANCE	30° LANCE	31° LANCE

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 425 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	96.320,00	48.000,00	47.000,00	VENCEDOR
EUVALMIRA M. CIRIACO	126.000,00	48.500,00	47.500,00	DECLINOU
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	133.000,00	-	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	166.250,00	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA

Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1° LANCE	2° LANCE	3° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	268.300,00	253.000,00	245.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	264.000,00	256.000,00	247.900,00
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	267.000,00	258.600,00	251.000,00
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA

Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4° LANCE	5° LANCE	6° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	237.700,00	232.500,00	226.700,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	240.000,00	235.000,00	229.000,00
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	242.500,00	DECLINOU	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA

Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		7° LANCE	8° LANCE	9° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	221.700,00	216.800,00	211.600,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	224.000,00	219.000,00	214.000,00
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA

Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		10° LANCE	11° LANCE	12° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	206.900,00	201.900,00	197.000,00
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	209.000,00	204.000,00	199.000,00
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-
EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA

Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		13° LANCE	14° LANCE	15° LANCE
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP	270.193,92	VENCEDOR	-	-
MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA	355.580,00	DECLINOU	-	-
CLEITON DOS SANTOS LESSA EIRELI	533.755,40	-	-	-
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	N/C	-	-	-

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP- 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EUVALMIRA M. CIRIACO	N/C	-	-	-	-

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP

LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV	LEÃO	434,18	868,35
2	5	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV	LEÃO	527,97	2.639,87
3	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV	LEÃO	568,14	2.272,54
4	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV	LEÃO	562,03	3.372,17
5	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 10,0CV	LEÃO	1.415,17	2.830,34
6	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV	LEÃO	606,41	3.638,48
7	6	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV	LEÃO	907,30	5.443,78
8	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 4,0CV	LEÃO	959,45	1.918,89
9	4	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,5CV	LEÃO	1.375,44	5.501,75
10	2	UN	BOMBEADOR SUBMERSO DE 7,5CV	LEÃO	2.260,17	4.520,35
11	2	UN	GERADOR DE 10,0CV 380V TRIFASICO	BAMBOZZI	2.240,00	4.480,00
12	1	UN	GERADOR DE 12,0CV 380V TRIFASICO	BAMBOZZI	2.496,00	2.496,00
13	1	UN	GERADOR DE 4,0CV 220V TRIFASICO	BAMBOZZI	1.472,00	1.472,00
14	1	UN	GERADOR DE 6,0CV 220V TRIFASICO	BAMBOZZI	1.664,00	1.664,00
15	2	UN	GERADOR DE 7,5CV 380V TRIFASICO	BAMBOZZI	1.856,00	3.712,00
16	3	UN	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	719,09	2.157,28
17	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 380V TRIFASICO	LEÃO	685,12	1.370,23
18	4	UN	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	806,09	3.224,37
19	2	UN	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 380V TRIFASICO	LEÃO	702,87	1.405,75
20	6	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	839,68	5.038,08
21	2	UN	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 380V TRIFASICO	LEÃO	767,95	1.535,90
22	4	UN	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	890,63	3.562,54
23	6	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	1.024,82	6.148,92
24	3	UN	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 380V TRIFASICO	LEÃO	900,72	2.702,16
25	4	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 220V MONOFÁSICO	LEÃO	1.280,41	5.121,64
26	3	UN	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 380V TRIFASICO	LEÃO	1.125,09	3.375,27
27	1	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV 380V TRIFASICO	LEÃO	1.516,16	1.516,16
28	2	UN	MOTOR SUBMERSO 4,0CV 440V BIFASICO	LEÃO	1.561,45	3.122,91
29	2	UN	MOTOR SUBMERSO 5,0CV 440V BIFASICO	LEÃO	1.900,80	3.801,60
30	5	UN	MOTOR SUBMERSO 5.5CV 380V TRIFASICO	LEÃO	3.435,72	17.178,62
31	3	UN	MOTOR SUBMERSO 7.5CV 380V TRIFASICO	LEÃO	[illegible]	[illegible]

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

32	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 3 HP)	LEÃO	647,17	1.294,34
33	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 5,5HP)	LEÃO	1.137,87	2.275,74
34	2	UN	PAINEL BIFASICO 440VW(PARA BOMBA DE 7,5HP)	LEÃO	1.273,45	2.546,89
					VALOR TOTAL DO LOTE I	119.000,00

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO – EMPRESA VENCEDORA: GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	25	UN	ABRACADEIRA 1	Inca	0,94	23,50
2	20	UN	ABRACADEIRA 11/2	Inca	1,22	24,40
3	20	UN	ABRACADEIRA 11/4	Inca	1,16	23,20
4	20	UN	ABRAÇADEIRA 2	Inca	1,98	39,60
5	10	UN	ADAPTADOR F° F° REDUÇÃO 11/2X11/4	Tigre	4,18	41,80
6	8	UN	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 1	Tigre	5,01	40,08
7	8	UN	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 11/2	Tigre	5,01	40,08
8	8	UN	ADAPTADOR F° F° ROSCAVEL 2	Tigre	5,01	40,08
9	15	UN	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTÁVEL 32X1 P/ CAIXA	Krona	11,75	176,25
10	20	UN	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X1 1/2 P CAIXA	Krona	12,11	242,20
11	20	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32X1	Krona	1,52	30,40
12	15	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X11/2	Krona	3,03	45,45
13	30	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X2 MM	Krona	3,19	95,70
14	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75X3	Krona	6,03	60,30
15	50	UN	ADESIVO PLASTICO 175 G	Amanco	7,55	377,50
16	50	UN	ADESIVO PLASTICO 850 G	Amanco	24,26	1.213,00
17	10	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X1	Tupy	11,40	114,00
18	10	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X11/4	Tupy	11,39	113,90
19	12	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2x11/2	Tupy	11,39	136,68
20	15	UN	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3X2	Tupy	15,14	227,10
21	15	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 11/2X1	Krona	11,60	174,00
22	20	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL CURTA 32X25	Krona	0,35	7,00
23	1.000	UN	CABO BIPOLAR 2X2,5MM	Lamex	3,34	3.340,00
24	500	UN	CABO MUTIPLEX 10 MM DUPLEX	Lamex	2,81	1.405,00
25	300	UN	CABO MUTIPLEX 16 MM DUPLEX	Lamex	3,69	1.107,00
26	500	UN	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX	Lamex	5,52	2.760,00
27	1.000	UN	CABO TRIPOLAR 3X2,5	Lamex	4,38	4.380,00
28	400	UN	CABO TRIPOLAR 3X4MM	Lamex	6,58	2.632,00
29	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.0 CV 220V	Tramontina	96,18	961,80
30	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 1.5 CV 220V	Tramontina	120,50	1.205,00
31	10	UN	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V	Tramontina	120,50	1.205,00
32	5	UN	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V	Tramontina	120,50	602,50

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 - GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360-000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

33	3	UN	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V	Tramontina	138,73	416,19
34	20	UN	COLAR DE TOMADA 50X1	Krona	9,07	181,40
35	20	UN	COLAR DE TOMADA 75X1	Krona	10,08	201,60
36	8	UN	CONTROL BOX 1,0 CV 220 V	Leão	107,83	862,64
37	6	UN	CONTROL BOX 1,5 CV 220 V	Leão	116,44	698,64
38	6	UN	CONTROL BOX 2,0 CV 220 V	Leão	176,72	1.060,32
39	4	NU	CONTROL BOX 3,0 CV 220 V	Leão	187,35	749,40
40	800	UN	CORDA TRANÇADA PET 10 MM VERDE	Vonder	0,91	728,00
41	800	NU	CORDA TRANÇADA PET 12 MM VERDE	Vonder	1,47	1.176,00
42	15	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM	Krona	3,49	52,35
43	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	Krona	4,34	108,50
44	10	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	Krona	22,74	227,40
45	15	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 1	Tigre	7,04	105,60
46	20	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 11/2	Tigre	8,56	171,20
47	10	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 2	Tigre	10,08	100,80
48	20	UN	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL 2X1	Tigre	12,11	242,20
49	20	UN	CURVA Fº Fº ROSCAVEL 2X11/2	Tigre	12,11	242,20
50	50	UN	CURVA GALVANIZADA 1''	Tupy	17,22	861,00
51	50	UN	CURVA GALVANIZADA 11/2	Tupy	35,40	1.770,00
52	50	UN	CURVA GALVANIZADA 11/4	Tupy	35,40	1.770,00
53	20	UN	CURVA GALVANIZADA 2	Tupy	31,86	637,20
54	25	UN	FITA AUTO FUSÃO, 2 M DE COMPRIMENTO	Fame	55,16	1.379,00
55	10	UN	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO	Fame	5,01	50,10
56	25	UN	FITA VEDA ROSCA, 25 M DE COMPRIMENTO	Plastubo	2,53	63,25
57	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	Krona	0,75	37,50
58	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	Krona	1,72	86,00
59	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	Krona	4,57	228,50
60	50	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	Krona	48,62	2.431,00
61	10	UN	LUVA DE CORRER 32 MM	Krona	21,83	218,30
62	20	UN	LUVA DE CORRER 50 MM	Krona	25,27	505,40
63	20	UN	LUVA DE CORRER 75 MM	Krona	35,40	708,00
64	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 1	Tupy	9,57	287,10
65	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	Tupy	13,62	408,60
66	30	UN	LUVA GALVANIZADA DE 11/4	Tupy	10,08	302,40
67	20	UN	LUVA GALVANIZADA DE 2	Tupy	20,21	404,20
68	25	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM	Krona	1,13	28,25
69	30	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	Krona	2,73	81,90
70	10	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM	Krona	9,07	90,70
71	50	MT	MANGOTE DE 50MM(MANGUEIRA AZUL TRANSP 11/2)	Himaflex	16,66	833,00
72	40	MT	MANGOTE DE 60 MM(MANGUEIRA AZUL TRANSP. 2)	Himaflex	24,77	990,80
73	20	MT	MANGOTE DE 75 MM (MANGUEIRA AZUL TRANSP. 3)	Himaflex	25,27	505,40
74	4.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 20 MM(MANGUEIRA 1/2)	Hidroflex	0,35	1.400,00
75	4.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 25 MM(MANGUEIRA 3/4)	Hidroflex	0,41	1.640,00

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 - GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

76	6.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM (MANGUEIRA 1")	Hidroflex	2,18	13.080,00
77	3.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 40 MM (MANGUEIRA 11/4)	Hidroflex	1,67	5.010,00
78	3.000	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 50 MM(MANGUEIRA 11/2)	Hidroflex	1,98	5.940,00
79	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1	Tupy	7,04	70,40
80	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 11/2	Tupy	8,56	85,60
81	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 2	Tupy	11,09	110,90
82	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 11/4	Tupy	10,59	105,90
83	10	UN	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50x32 MM	Krona	2,28	22,80
84	5	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40 MM	Krona	2,48	12,40
85	5	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X50 MM	Krona	2,28	11,40
86	55	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 20MM	Krona	3,19	175,45
87	65	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25MM	Krona	4,00	260,00
88	80	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 32MM	Krona	7,19	575,20
89	100	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50MM	Krona	10,78	1.078,00
90	20	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 75MM	Krona	48,57	971,40
91	15	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1	Krona	16,16	242,40
92	25	UN	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 11/2	Krona	22,24	556,00
93	30	UN	REGISTGRO PVC ESFERA ROSCAVEL 2	Krona	19,70	591,00
94	10	UN	REGISTRO GAVEL 1	Docol	40,47	404,70
95	10	UN	REGISTRO GAVETA 11/2	Docol	95,17	951,70
96	10	UN	REGISTRO GAVETA 2	Docol	119,99	1.199,90
97	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	Krona	0,65	6,50
98	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 32MM	Krona	0,65	6,50
99	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	Krona	4,00	40,00
100	10	UN	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	Krona	16,16	161,60
101	3	UN	TE GALVANIZADO 11/2	Tupy	16,16	48,48
102	15	UN	TE GALVANIZADO 2	Tupy	20,21	303,15
103	20	UN	TE PVC SOLDAVEL 50X32	Krona	9,07	181,40
104	8	UN	TE PVC SOLDAVEL 50X50	Krona	9,07	72,56
105	100	UN	TE PVC SOLDAVEL 75	Krona	29,83	2.983,00
106	300	UN	TUBO PVC AGROPECUARIO 20MM	Asperbras	10,94	3.282,00
107	300	UN	TUBO PVC AGROPECUARIO 25MM	Asperbras	9,57	2.871,00
108	120	UN	TUBO PVC AGROPECUARIOP 32 MM	Asperbras	11,73	1.407,60
109	50	UN	TUBO PVC BR 1"	Krona	37,43	1.871,50
110	50	UN	TUBO PVC BR 11/2	Krona	68,33	3.416,50
111	50	UN	TUBO PVC BR 11/4	Krona	54,14	2.707,00
112	50	UN	TUBO PVC BR 2	Krona	96,18	4.809,00
113	100	UN	TUBOS PVC PN 80 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	Asperbras	59,21	5.921,00
114	1200	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	Asperbras	18,18	21.816,00
115	100	UN	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	Asperbras	34,90	3.490,00
116	100	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M	Asperbras	114,92	11.492,00
117	300	UN	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	Asperbras	27,81	8.343,00
118	30	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM	Krona	14,13	423,90
119	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 2,0"	Cipla	48,57	485,70

19.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 - GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

120	10	UN	VALVULA DE RETENÇAO 1,0"	Cipla	25,27	252,70
121	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 11/2	Cipla	30,34	303,40
122	10	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 11/4	Cipla	30,34	303,40
					VALOR TOTAL DO LOTE II	**156.380,60**

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	8	UN	AMPERIMETRO 0 A 50	SIBRATEC	77,38	619,01
2	45	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V	WEG	41,33	1.860,02
3	15	UN	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V	WEG	51,13	767,00
4	30	UN	CAPACITORES ELETROLITICOS DE 216/259 220V	WEG	34,74	1.042,33
5	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF	WEG	14,48	289,54
6	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF	WEG	15,58	467,25
7	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF	WEG	15,72	314,40
8	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35UF	WEG	18,72	561,45
9	30	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40UF	WEG	21,47	643,97
10	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45UF	WEG	22,01	440,29
11	20	UN	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50UF	WEG	24,02	480,43
12	10	UN	CONECTORES SINDAL 10MM	SIBRATEC	10,88	108,83
13	10	UN	CONECTORES SINDAL 16MM	SIBRATEC	11,98	119,81
14	5	UN	CONECTORES SINDAL 20MM	SIBRATEC	13,33	66,64
15	5	UN	CONECTORES SINDAL 25MM	SIBRATEC	14,38	71,88
16	20	UN	CONTACTOR 09-10 220V	SIBRATEC	52,48	1.049,62
17	20	UN	CONTACTOR 12-10 220V	SIBRATEC	55,51	1.110,12
18	30	UN	CONTACTOR 18-10 220V	SIBRATEC	59,85	1.795,62
19	30	UN	CONTACTOR 25-10 220V	SIBRATEC	85,11	2.553,17
20	15	UN	CONTACTOR 32-10 220V	SIBRATEC	86,11	1.291,61
21	20	UN	CORPO DE ASPIRAÇÃO	EBARA	92,04	1.840,80
22	15	UN	CORPO DE VÁLVULA	LEÃO	39,89	598,29
23	3	UN	CORREIA B-38	BALFLEX	11,62	34,87
24	3	UN	CORREIA B-40	BALFLEX	12,36	37,07
25	3	UN	CORREIA B-46	BALFLEX	13,35	40,04
26	3	UN	CORREIA B-50	BALFLEX	15,06	45,19
27	3	UN	CORREIA B-55	BALFLEX	17,57	52,72
28	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10AMP	SOPRANO	25,41	127,05
29	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16AMP	SOPRANO	25,41	508,19
30	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP	SOPRANO	25,41	508,19
31	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SOPRANO	25,41	381,14

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 . GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

32	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32AMP	SOPRANO	25,41	381,14
33	15	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	SOPRANO	26,28	394,24
34	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	SOPRANO	26,28	262,83
35	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 10AMP	SOPRANO	36,19	180,94
36	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 16AMP	SOPRANO	36,19	542,81
37	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP	SOPRANO	36,19	542,81
38	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP	SOPRANO	36,19	361,87
39	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	SOPRANO	36,19	180,94
40	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP	SOPRANO	36,18	180,92
41	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	SOPRANO	36,18	180,92
42	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP	SOPRANO	7,42	148,36
43	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10AMP	SOPRANO	7,42	74,18
44	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP	SOPRANO	7,42	148,36
45	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP	SOPRANO	7,42	148,36
46	15	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AMP	SOPRANO	7,42	111,27
47	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP	SOPRANO	8,46	84,63
48	5	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50AMP	SOPRANO	8,46	42,32
49	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R3	LEÃO	14,97	449,05
50	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R4	LEÃO	12,93	387,97
51	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R5	LEÃO	21,76	652,80
52	30	UN	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R8	LEÃO	22,46	673,77
53	10	UN	RELE DE SOBREARGA 12 A 18	SIBRATEC	47,32	473,24
54	3	UN	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	SIBRATEC	44,92	134,77
55	5	UN	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	SIBRATEC	44,92	224,62
56	5	UN	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	SIBRATEC	57,36	286,79
57	10	UN	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	SIBRATEC	59,85	598,54
58	20	UN	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	DIGIMEC	95,85	1.916,93
59	60	UN	ROLAMENTO 6203	NSK	19,17	1.150,16
60	45	UN	ROLAMENTO 7203	NSK	97,34	4.380,48
61	25	UN	ROLAMENTO 7303	NSK	152,15	3.803,78
62	10	UN	ROLAMENTO 7304	NSK	164,74	1.647,36
63	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 11/2	INPACOM	35,22	176,12
64	5	UN	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 5/8	INPACOM	25,16	125,80
65	55	UN	SELO MECÂNICO DE 16MM	INPACOM	23,09	1.269,84
66	5	UN	TAMPA PARA POÇO 11/2	DIVERSOS	94,35	471,74
67	5	UN	TAMPA PARA POÇO 11/4"	DIVERSOS	89,86	449,28
68	5	UN	TAMPA PARA POÇO 2"	DIVERSOS	99,84	499,20
69	25	UN	VOLTIMETRO 0 A 500	SIBRATEC	77,38	1.934,40
				VALOR TOTAL DO LOTE III		**45.500,00**

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	350	SÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA, LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS POÇOS, PAINÉIS, MEDIÇÃO DE VAZÃO, CORRENTE E TENSÃO.	134,28	46.998,00
				VALOR TOTAL DO LOTE IV	46.998,00

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA – EMPRESA VENCEDORA: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP

LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA					
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	4	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,75CV MONO 220 VOLTS	55,13	220,52
2	8	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 0,75CV	84,10	672,77
3	20	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 2CV	84,10	1.681,92
4	3	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,75CV 380 VOLTS	55,13	165,39
5	3	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,75CV	60,74	182,21
6	4	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,75CV TRIFÁSIC O 380 VOLTS	222,85	891,42
7	6	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 10KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	794,24	4.765,44
8	8	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 4KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	546,62	4.372,99
9	10	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 6KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	644,74	6.447,36
10	15	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,75CV MONO 220V	222,85	3.342,82
11	20	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	1.401,60	28.032,00
12	100	UN	SERVIÇO DE MONTAGEM DE POÇO TUBULAR	228,93	22.892,80
19	15	UN	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DO POÇO TUBULAR	840,96	12.614,40
20	4	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,5CV MONO 220 VOLTS	55,13	220,52
21	8	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 0,5CV	84,10	672,77
22	5	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,5CV 380 VOLTS	55,13	275,65
23	4	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,5CV	60,74	242,94
24	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,5CV MONO 220 VOLTS	205,57	2.055,68
25	4	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 0,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	205,57	822,27
26	10	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,0CV MONO 220 VOLTS	55,13	551,30
27	15	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 1,0CV	84,10	1.261,44
28	3	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,0CV 380 VOLTS	55,13	165,39
29	30	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,0CV	60,74	1.822,08

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

30	20	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,0CV MONO 220 VOLTS	237,34	4.746,75
31	4	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	237,34	949,35
32	10	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 2,0CV MONO 220 VOLTS	55,13	551,30
33	3	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 2,0CV 380 VOLTS	55,13	165,39
34	5	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 2,0CV	84,10	420,48
35	8	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 2,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	308,35	2.466,82
36	20	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 2,0CV MONO 220 VOLTS	308,35	6.167,04
37	10	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 3,0CV MONO 220 VOLTS	55,13	551,30
38	20	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 3,0CV	84,10	1.681,92
39	3	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 3,0CV 380 VOLTS	55,13	165,39
40	3	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 3,0CV	60,74	182,21
41	20	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 3,0CV MONO 220 VOLTS	353,20	7.064,06
42	5	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 3,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	353,20	1.766,02
43	2	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 4,0CV	84,10	168,19
44	2	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 4,0CV 380 VOLTS	55,13	110,26
45	5	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 4,0CV	55,13	275,65
46	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	423,75	4.237,50
47	3	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	423,75	1.271,25
48	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	470,94	4.709,38
49	3	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 10,0CV	102,78	308,35
50	3	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 10,0CV	70,08	210,24
51	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 10,0CV BIFÁSICO 440 VOLTS	674,05	6.740,46
52	4	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 10,0CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	674,59	2.698,37
53	10	UN	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,5CV MONO 220 VOLTS	55,13	551,30
54	15	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 1,5CV	84,10	1.261,44
55	3	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,5CV 380 VOLTS	55,13	165,39
56	5	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,5CV	60,74	303,68
57	25	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV MONO 220 VOLTS	268,64	6.716,00
58	7	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	268,64	1.880,48
59	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4,5CV BIFÁSICO	420,94	4.209,38

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624/0001-01

60	10	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 5,5CV	523,26	5.232,64
61	3	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380 VOLTS	55,13	165,39
62	3	UN	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380 VOLTS	55,13	165,39
63	18	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 5,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	523,26	9.418,75
64	7	UN	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 7,5CV	102,78	719,49
65	3	UN	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 440VOLTS 7,5CV	70,08	210,24
66	8	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 7,5KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	690,52	5.524,17
67	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 7,5CV BIFÁSICO 440 VOLTS	627,92	6.279,17
68	10	UN	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 7,5CV TRIFÁSICO 380 VOLTS	627,92	6.279,17
69	6	UN	REBOBINAMENTO DE GERADOR 12,5 KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	906,37	5.438,21
VALOR TOTAL DO LOTE V					**197.000,00**

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes do sistema de abastecimento de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 027/2022 do Processo Administrativo nº 355/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP- 46.430-000
GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 – Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 – Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. A fiscalização do contrato será exercida por funcionário indicado pela administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 289 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE	2123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 2141 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 1160 – ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Pindaí-BA, 28 de julho, de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 11.634.472/0001-12

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

MINAS IRRIGAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ sob n.º 22.538.375/0001-42

Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP- 46.430-000 GUANAMBI-BA

25

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 311/2022**. PE - SRP **N.º 030/2022**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: ***Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e translado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global*.** A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R$
LNH COMERCIAL EIRELI CNPJ N.º 19.705.884/0003-70	**LOTE ÚNICO**	**R$ 171.800,00**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 355/2022**. PP - SRP **N.º 027/2022**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, partes e componentes do sistema de abastecimento de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.** A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
MINAS IRRIGAÇÃO LTDA – EPP CNPJ n.º 22.538.375/0001-42	**LOTE I- MATERIAL DE CONSUMO**	**119.000,00**	**408.498,00**
	LOTE III - MATERIAL PERMANENTE	**45.500,00**	
	LOTE IV – MANUTENÇÃO PREVENTIVA	**46.998,00**	
	LOTE V – MANUTENÇÃO CORRETIVA	**197.000,00**	
GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º 11.634.472/0001-12	**LOTE II- MATERIAL DE CONSUMO**	**156.380,60**	**156.380,60**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº 091/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 297/2022** TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2022** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADA: **ORION CONSTRUÇÕES LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação, em bloquetes intertravado, de vias nos Povoados de Sanharó, Mato Grosso e Tanque, neste Município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 924442/2021/MDR/CAIXA.** VALOR GLOBAL: **R$ 767.739,52 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.09.00** ATIVIDADE/PROJETO: **1121** ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00.** PRAZO: **10 (dez) meses** VIGÊNCIA: **08/06/2023**. DATA DA ASSINATURA: **08/08/2022**

Publicado de acordo com a Lei Federal Nº 8666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018
45ª CONVOCAÇÃO em 08-08-2022

45º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA – EDITAL Nº. 45/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas disposições do artigo 12, VI, da Lei Orgânica do Município de Pindaí – Bahia e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 01/2017;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no que concerne ao Princípio do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo nominados, habilitados e classificados na forma do resultado final homologado no dia 08 de outubro de 2018.
Os convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia, situada na Rua Tibério Fausto, nº. 426, Bairro Centro, Pindaí - Bahia, para apresentação da documentação a seguir relacionada, no período de **08 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022** e agendamento de Exame Médico Admissional, a ser realizado no Município de Pindaí/BA.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

a) Comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses de emissão, sob pena de recusa das mesmas.
c) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos (as) filhos (as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos (as) filhos (as) com idade entre 06 e 14 anos.
d) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
e) Apresentar declaração de bens.
f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual.
g) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
h) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.
O **Exame Médico Admissional** será realizado mediante Guia de Encaminhamento autorizada pelo Município.
O candidato que deixar de realizar os exames médicos será considerado desistente/eliminado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 - 05/06/2018
45ª CONVOCAÇÃO em 08-08-2022

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Art. 1º. – Fica convocado o candidato aprovado relacionado neste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas as condições previstas neste instrumento.

Cargo 112 – Fisioterapeuta		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0126004457	FÁBIA APARECIDA CHAVES PINTO	3

Art. 2º. – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA, em 08 de agosto de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:16 horas do dia 08/08/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/78E6-E217-BC65-9355-523F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78E6-E217-BC65-9355-523F

Hash do Documento

1ce150019496342fa9be064490a29d00acefb4dba14d15b10ee601ea68d911d5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/08/2022 16:16 UTC-03:00